



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO CAIO ROBERTO

REQUERIMENTO N°...../2019

Do Dep. Caio Roberto

Requeiro nos termos do art. 112 c/c, o art. 117, do Regimento Interno da Casa, e depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador João Azevedo e à Secretária Gilvaneide Nunes, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano, para que conceda alimentos do programa de aquisição de alimentos (PAA) as associações devidamente legalizadas dos municípios de: **Nova Palmeira, Nova Olinda.**

JUSTIFICATIVA

O programa de aquisição de alimentos (PAA), criado pela Lei nº 10.696, de 2003, tem como principal finalidade básica a promoção ao acesso à alimentação e incentivo à aquisição de alimentos da agricultura familiar.

A Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba cumpre a missão, como as outras similares da federação, de credenciar as entidades sócio assistenciais para receberem alimentos, ou compra de produtos oriundos da agricultura familiar, destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Requeiro, ainda que a decisão seja desta Casa Legislativa seja comunicada a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores dos referidos Municípios.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2019.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Caio Figueiredo Roberto
Deputado Estadual